



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**EDITAL IFRS Nº 142/2022**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EIXO II DO EDITAL Nº 76/2022 SETEC.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o Edital IFRS Nº 142/2022 para seleção de estudantes para bolsas de pesquisa e inovação para execução de projeto selecionado no EIXO II do Edital Nº 76/2022 SETEC.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital visa selecionar candidatos(as) de todos os campi do IFRS para bolsas de pesquisa e inovação vinculadas ao projeto contemplado no Edital Nº 76/2022 – Eixo II, voltados ao fortalecimento de Núcleos de Inovação Tecnológica e/ou Agências de Inovação - associados às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão - destinado às Instituições da RFEPCT (Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) previstas nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2. O projeto aprovado chama-se NIT MERIDIONAL, que é um arranjo de NITs dos três estados do sul do Brasil que possuem ao todo seis Institutos Federais, são eles: IFC, IFFar, IFPR, IFRS, IFSC e IFSul.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) conforme quadro de vagas disposto no Anexo I, desempenharão atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de **23 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2023**, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo link: [Formulário de Inscrição](#), ao qual devem ser anexados:

- a) histórico escolar; e,
- b) carta de intenções, escrita pelo próprio candidato, com no máximo 1 página.

2.2. São requisitos para inscrição do(a) candidato(a):

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos campi do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;
- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa (previsto para fevereiro de 2023);
- e) ter carga horária semanal disponível de 20 horas semanais.
- f) ter conta bancária do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa. Não é permitido ter conta em banco digital e nem em cooperativa, exceto a SICREDI.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. Serão selecionados dois(duas) estudantes, do ensino médio ou graduação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul conforme Anexo I.

3.2. A seleção se dará por meio de análise da carta de intenções, histórico escolar e entrevista on-line, conforme Anexo II.

3.2.1 As entrevistas on-line serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.

3.2.2 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério dos coordenadores do projeto.

3.2.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento.

3.3. A avaliação será realizada pela análise conjunta do histórico escolar e carta de intenções, a qual será atribuída nota de zero a cinco e da entrevista, que também terá nota máxima cinco.

3.4. A classificação se dará pela soma das avaliações, com pontuação máxima de dez pontos, de forma decrescente.

3.5. Em caso de dois(duas) ou mais candidatos(as) em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto no 10.741, de 1o de outubro de 2003);

II) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;

III) maior pontuação na análise da entrevista;

IV) em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

3.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar cópia do Cartão Bancário, estando a Fundação impedida de fazer pagamentos em conta poupança, em até 24h após divulgado o resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

3.7 Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo(a) coordenador(a), será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no site do edital, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

#### 5. DA BOLSA

5.1. O(A) bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.

5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pela Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense FAIFsul.

5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do(a) bolsista:

a) Realizar as atividades inerentes à vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do(a) bolsista:

a) realizar as atividades demandadas pela equipe e coordenação do projeto.

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer por solicitação do(a) bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/12/2022
Período de Inscrições	23/12/2022 a 15/01/2023
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	17/01/2023
Entrevista(s)	18 à 20/01/2023
Resultado preliminar	23/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Período de recurso	24/01/2023
Resultado Final	25/01/2023
Início das atividades	Fevereiro 2023

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O período de vigência das bolsas será de 12 meses, fevereiro/2023 até janeiro/2024.
- 8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail: [nit@ifrs.edu.br](mailto:nit@ifrs.edu.br), em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem, dentro do período previsto no cronograma.
- 8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.
- 8.5. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica e pela Proppi.
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS, VALORES E ATRIBUIÇÕES**

**Área: Administrativa ou Administração**

**Quantidade de vagas: 02 (duas)**

**Valores da bolsa:** R\$ 550 mensais para estudante de Graduação; R\$ 400 mensais para estudante do ensino médio.

**Atribuições:** Auxiliar em tarefas básicas de gestão, organização de documentos, agendamento e controle de tarefas, cadastro e análise dos dados na plataforma Integra, na criação e edição de vídeos, no desenvolvimento de material de divulgação e no gerenciamento da comunicação do projeto e/ou ações relacionadas ao NIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA**

<b>Item</b>	<b>Critério de pontuação</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
<b>1</b>	Análise da carta de intenções (Autoapresentação do candidato, das suas habilidades e conhecimentos e sua relação com base nas atribuições (Anexo I) e histórico escolar	<b>De 0 a 5</b>	
<b>2</b>	Entrevista on-line	<b>De 0 a 5</b>	